

ESMAE
ESCOLA
SUPERIOR
DE MÚSICA
E ARTES
DO ESPETÁCULO
POLITÉCNICO
DO PORTO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de TRÊS postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, unidade orgânica do Instituto Politécnico do Porto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) conforme homologação do Despacho n.º CAB CTES 1 – 42/2018

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três posto(s) de trabalho, do Mapa de Pessoal para 2018 da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, unidade orgânica do Instituto Politécnico do Porto, da categoria/carreira de Assistente Operacional.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, Rua da Alegria, n.º 503, Porto.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de três posto(s) de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, unidade orgânica do Instituto Politécnico do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Descrição sumária das funções por posto de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: ESMAE/PREVPAP/04 - Desenvolvimento de funções e tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente serviço de receção, atendimento e encaminhamento de utentes, gestão de ocupação de salas e monitorização da mesma, distribuição e recolha de chaves em uso na Escola, acompanhamento da atividade desenvolvida por prestadores externos de serviços.

8. *Modalidade de horário de trabalho: rígido.*

9. *Habilitações literárias exigidas: ESMAE/PREVPAP/04 – Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.*

10. *Posição remuneratória: Será a do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida, presentemente fixada em 580,00€.*

11. *Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:*

11.1. *Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.*

11.2. *Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:*

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

11.3. *Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9 do presente aviso.*

11.4. *No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.*

12. *Forma e prazo de apresentação das candidaturas:*

12.1. *Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da ESMAE com o endereço <https://www.esmae.ipp.pt/>*

12.2. *Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento tipo que pode ser encontrado na página eletrónica da ESMAE, na área de Recursos Humanos, Concursos Documentais, Formulários podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email esmae@esmae.ipp.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (a/c Administrador), Rua da Alegria, n.º 503, 4000-045 Porto, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.*

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; identificação da decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

12.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

14.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: $CF = (60\%) AC + (40\%) EPS$ CF = Classificação Final;

14.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

14.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ESMAE e na sua página eletrónica.

14.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da ESMAE, após aplicação dos métodos de seleção.

14.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri: Presidente: Marco Paulo Barbosa Conceição, Professor e Vice-Presidente da, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal; Vogais Efetivos: Sónia Maria Pinto Silva, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Elisabete Cristina Oliveira Moreira, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Fernando Jorge Rodrigues Coutinho, Técnico Superior, e Quintino Ferreira Pinto, Técnico Superior em comissão de serviço como Administrador da ESMAE.

16. A lista de classificação (ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável), após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações ESMAE; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

ESMAE
ESCOLA
SUPERIOR
DE MÚSICA
E ARTES
DO ESPETÁCULO
POLITÉCNICO
DO PORTO

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ESMAE.

12 de dezembro de 2018 – O Presidente da ESMAE, António Augusto Aguiar.